

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
DNALDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
18.368.834/0001-10

ADALTO AMECE PEGO, nacionalidade Brasileira, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 09467597 07 pela Secretaria de Segurança Pública - BA, inscrito no CPF sob nº 808.101.105-63, residente e domiciliado a Rua do Comércio, S/N, Bairro Taboquinhas, Itacaré-BA, CEP 45530-000 e **CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 08505038 50 pela Secretaria de Segurança Pública - BA, inscrito no CPF sob nº 965.383.095-34, residente e domiciliado a Rua do Comércio, S/N, 1º andar, Bairro Taboquinhas, Itacaré-BA, CEP 45530-000., únicos sócios da Sociedade Empresária **DNALDO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e inscrita no CNPJ sob nº 18.368.834/0001-10, estabelecida na Rua do Comércio, S/N, Bairro Taboquinhas, Itacaré-BA, CEP 45530-000 conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29203940606 em 25/03/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **ADALTO AMECE PEGO**, detentor de 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) para o sócio remanescente **CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA ELETRÔNICOS EIRELI** e terá sua sede à Rua do Comércio, S/N, 1º andar, Bairro Taboquinhas, Itacaré-BA, CEP 45530-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da empresa será:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
TELEFONIA MÓVEL CELULAR;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
DINALDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
18.368.834/0001-10**

CNAEs

4757100 – Comércio varejista de peças e acessórios eletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4742300 – Comércio varejista de material elétrico
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção
4751201 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
4751202 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752100 – Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6120501 – Telefonia móvel celular
6190601 – Provedores de acesso às redes de comunicações

CLÁUSULA QUARTA – O capital social desta neste ato passa para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, passando a constituir o capital da Empresa individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo, o ato constitutivo da EIRELI por transformação.

ATO CONSTITUIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 08505038 50 pela Secretaria de Segurança Pública - BA, inscrito no CPF sob nº 965.383.095-34, residente e domiciliado a Rua do Comércio, S/N, 1º andar, Bairro Taboquinhas, Itacaré-BA, CEP 45530-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob nome **CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA ELETRÔNICOS EIRELI** e terá sua sede a Rua Elias Leal, nº 28, Bairro Califórnia, Itabuna-BA, CEP 45604-158.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa será:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
DINALDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
18.368.834/0001-10

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
TELEFONIA MÓVEL CELULAR;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CNAEs

4757100 – Comércio varejista de peças e acessórios eletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação
4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4742300 – Comércio varejista de material elétrico
4744099 – Comércio varejista de materiais de construção
4751201 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
4751202 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752100 – Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6120501 – Telefonia móvel celular
6190601 – Provedores de acesso às redes de comunicações

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Empresa será exercida pelo titular, **CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – O titular **CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
ADALDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
18.368.834/0001-10

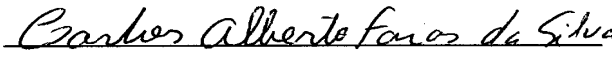
CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

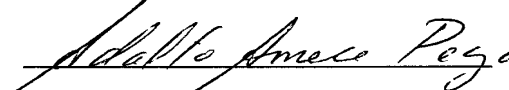
CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular, **CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o FORO da Cidade Itabuna-BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento de igual teor e forma.

ITABUNA-BA, 21 de Agosto de 2020.


CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA


ADALTO AMECE PEGO

81000000844960

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29600534256 em 17/09/2020

Protocolo 203633024 de 02/09/2020

Nome da empresa CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA ELETRONICOS EIRELI NIRE 29600534256

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193932888749732

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

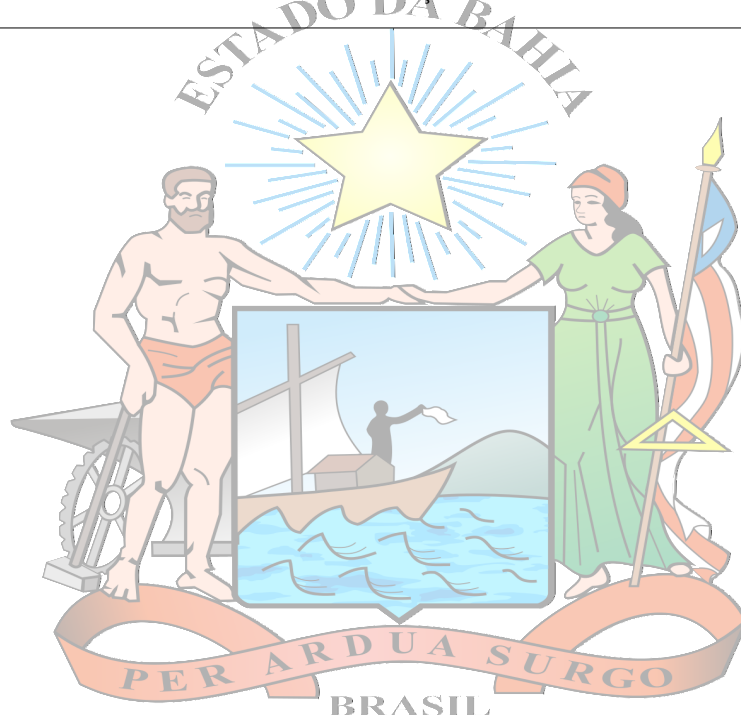


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA ELETRONICOS EIRELI
PROTOCOLO	203633024 - 02/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600534256
CNPJ 18.368.834/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600534256 DE 17/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 17/09/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600534256 em 17/09/2020

Protocolo 203633024 de 02/09/2020

Nome da empresa CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA ELETRONICOS EIRELI NIRE 29600534256

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193932888749732

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral